

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE TRANCOSO** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 53.482.293 euros e um total de património liquido de 38.265.443 euros, incluindo um resultado líquido de 861.420 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património liquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE TRANCOSO** em 31 de Dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

## Bases para a opinião com reservas

- 1. A participação financeira totalmente detida pelo Município na TEGEC Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais e de Lazer, E.M. Em Liquidação Oficiosa, encontra-se mensurada pelo custo de 607.794€, não sendo possível quantificar a recuperabilidade do valor daquela participação financeira.
- 2. Conforme divulgado na nota 4 e para efeitos de aplicação da NCP 4 Acordos de Concessão de Serviços, a E-Redes prestou informação completa e suficiente relativamente aos investimentos efetuados até 31/12/2023.

Contudo, a informação disponibilizada pela E-Redes relativamente aos movimentos em investimentos relativos ao exercício de 2024, não é suficientemente detalhada e fiável relativamente a cada um dos ativos de concessão designadamente quanto à descrição dos bens, data, valor de aquisição e vida útil.

Nestas circunstâncias e de acordo com a Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística aprovada em 18 de Fevereiro de 2025, o Município não pôde reconhecer contabilística e

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A. SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176

patrimonialmente os movimentos ocorridos em 2024, pelo que não podemos formar opinião acerca do seu

impacto no Ativo e Passivo.

3. A nota 4 do Anexo divulga informação sobre Acordo de concessão da exploração do sistema de captação,

tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho

de Trancoso com a entidade Águas da Teja, S.A.. Para efeitos da NCP 4 - Acordos de Concessão de

Serviços: Concedente, o Município não obteve daquela entidade informação necessária e completa

acerca do valor e natureza de infraestruturas de agua e saneamento, pelo que não podemos formar

opinião do impacto que teria nas rubricas de Balanço de Ativos Fixos Tangíveis e Diferimentos do Passivo

e de forma compensada nos gastos de amortizações e depreciações e outros rendimentos da

Demonstração de Resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e

orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos

termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das

demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais

requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base

para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. A execução orçamental da despesa e da receita líquida no exercício de 2024 foi respetivamente de cerca

de 73% e 90%.

2. O Município apresentava a 31 de dezembro de 2024 um valor de dívida total dentro dos limites legais

definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,99 vezes da média da receita

corrente líquida cobrada nos últimos três anos, sendo que o limite da divida total é de 1,5 a média daguela

receita, e 0,12 da divida total excluindo empréstimos, sendo que este limite da divida total é de 0,75 a

média daquela receita.

2

Delegação Viseu

Sede

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176

Conforme divulgado no Anexo na nota introdutória e no ponto 15.2.1.3, o aumento do valor da divida total foi muito influenciado pelos efeitos do processo de dissolução e internalização da PACETEG, que incluiu a

contratação pelo Município de um financiamento bancário de 6.700.000 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição

financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;

elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de

demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;

adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as

matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um

todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa

opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria

executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter

origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente

esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações

financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo

profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou

a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos

prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 \* Fax: 271 227304
«chamada de rede fixa nacional»
Email: vs@vsroc.pt

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A. SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176

de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas

declarações ou sobreposição ao controlo interno;

obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber

procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião

sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas

e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base

na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou

condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade

às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso

relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas

divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova

de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a

que a Entidade descontinue as suas atividades;

avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as

divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos

subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado

da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo

interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de

gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do

desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176

cobrada líquida de 20.574.633 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um

total de despesa paga líquida de reposições de 16.535.525 euros) e a demonstração de execução do plano

plurianual de investimentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da

prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os

requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de

Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de

acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas

na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e

exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado

de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente

com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e

a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Conforme referido no ponto 8 do Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu todas as divulgações previstas no

§37 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Guarda, 24 de Abril de 2025

MARQUES DE ALMEIDA. J. NUNES. V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

representada por:

Victor Manuel Lopes Simões - ROC 780,

registado na CMVM com o n.º 20160413

Delegação Viseu